



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.931/2021

“Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de Novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **33.764,92 (trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

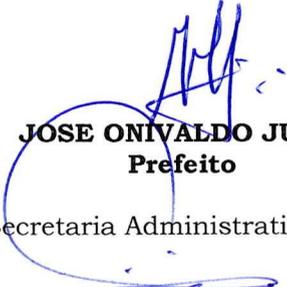
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT	
02.06.02		FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0003.2.020		MANUT. FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	
(164) 3.1.90.94.00	F2	Indenizações Trabalhistas	3.764,92
12.365.0003.2.037		MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL PRE-ESCOLA	
(174) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos E Vantagens Fixa Pessoal Civil	30.000,00
		T O T A L SUPLEMENTAÇÕES	33.764,92

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ **33.764,92** (trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) abaixo discriminadas:

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT	
02.06.02		FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0003.2.020		MANUT. FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	
(162) 3.1.90.30.00	F2	Vencimentos e vantagens fixa Pessoal Civil	33.764,92
			33.764,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 16 de fevereiro de 2021.


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública